

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.415, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78 da Lei Orgânica do Município; o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070 de 26 de abril de 2012 com suas alterações posteriores, considerando o cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0817483-88.2020.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VII, do cargo efetivo de Professor,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0094625, Professora, progressão funcional para a Classe VII, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró- PREVI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de merendeira, matrícula n. 9028-0, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar as suas funções no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, pelo prazo de 1(um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RAQUEL KELLY DE FREITAS DANTAS do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da EM Prof. Antônio Amorim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, LIGIA MARIA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 5076587- 1, ocupante do cargo de educador físico, da Secretaria da Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 310/2021-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 32828, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Gestor do contrato nº 197/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ 18.695.347/0001-61, referente ao Pregão Presencial nº 34/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR LUANDA MEZAAB TÔRRES GOMES, matrícula nº 510637-0, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 197/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ 18.695.347/0001-61, referente ao Pregão Presencial nº 34/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2021

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SMS

PROCESSO DE DESPESA Nº 2440/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no

uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo objeto é a realização de Credenciamento para possível contratação, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, de pessoas jurídicas, com profissionais habilitados nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamento terapêutico, bem como hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva – UTI, contemplando suas subespecialidades, os usuários de saúde que necessitem dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Período e local de recebimento da documentação: 10/02/2022 a 09/02/2023 na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras. Horário: 07:30 às 13:00 horas. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:30 às 13:00h, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 336/2021-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar como Gestor contrato nº 220/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.476/0001-34, referente ao Pregão nº 15/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 222/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.476/0001-34, referente ao Pregão nº 15/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de

suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 337/2021-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar como Gestor contrato nº 220/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, referente ao Pregão nº 15/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 220/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, referente ao Pregão nº 15/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 338/2021-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar como Gestor contrato nº 209/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.212.250/0001-49, referente ao Pregão nº 17/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 209/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.212.250/0001-49, referente ao Pregão nº 17/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2021

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022 - CMAS

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Reprogramação dos saldos financeiros do ano de 2021 dos recursos de cofinanciamento vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011, considerando a Política Nacional de Assistência Social –

PNAS, aprovada pela Resolução de nº. 145, de outubro de 2004, a qual dispõe sobre a aprovação da referida Política; considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, em seu artigo 50, que trata sobre o cofinanciamento do SUAS viabilizado mediante transferências regulares e automáticas entre os fundos da assistência social; considerando a Portaria MDS nº. 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais; considerando o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no município de Mossoró/RN; considerando a deliberação favorável desse egrégio conselho em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, às 16h, através da plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros do ano de 2021, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para execução em 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022 - CMAS

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Retificação do parecer do CMAS referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos serviços e/ou programas socioassistenciais - Exercício 2019 no Sistema SUAS WEB do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011, considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução 145, de outubro de 2004, a qual dispõe sobre a aprovação da referida Política;

considerando o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no município de Mossoró/RN; considerando em setembro 2021, o comunicado do Ministério da Cidadania, via ofício nº. 5586 que estava ocorrendo incongruência de informações no sistema SUAS WEB, no que se refere ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do exercício 2019; considerando a solicitação ao Ministério da Cidadania pela equipe técnica da Gestão SUAS, mediante o ofício nº 29/2021, da reabertura do demonstrativo para retificação das informações, a fim de esclarecer e em dar resolutividade a essa demanda; considerando que o referido Demonstrativo foi aprovado por unanimidade em reunião registrada em Ata pelo CMAS no dia 29/12/2020 e publicada em Resolução nº 10/2020; considerando a deliberação favorável desse egrégio conselho em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, às 16h através da plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação do parecer do CMAS referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos serviços e/ou programas socioassistenciais - Exercício 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022 - CMAS

Designa Comissão para análise do demonstrativo sintético anual físico-financeiro dos serviços e/ou programas socioassistenciais, exercício do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011, considerando a Política Nacional de Assistência Social –

PNAS; considerando o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no município de Mossoró/RN; considerando a reunião ordinária desse egrégio conselho realizada em 08 de fevereiro de 2022, às 16h, através da plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para análise do demonstrativo físico-financeiro, referente ao período de maio a dezembro de 2020, dos serviços e/ou programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social informados no Sistema SUAS WEB do Ministério da Cidadania, a qual será composta pelos seguintes membros do CMAS:

I – Suzaneide Ferreira da Silva;

II – Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz Paiva;

III – Francisco de Assis de Moraes.

§1º A presidência da comissão de que trata o caput será escolhida pelos seus membros, mediante votação interna.

§2º A participação na comissão de que trata o caput não será remunerada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2021

Contrato nº 58/2019 - Processo de Despesa nº 774/2021 - SEMASC Locatário: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 08.348.971/0001-39 Locador: José Ananias de Melo CPF: 026.685.134-72 Objeto: Promover a prorrogação contratual por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 02/11/2021 a 02/11/2022 Data da assinatura: 29 de outubro de 2021

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2021

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR